



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 154/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 03/06, que habilita o município de Rolador.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação dos visitantes do Programa Primeira Infância Melhor do município de Rolador através do Ofício nº 14/21.

§ 1º – O município deixará de receber o recurso a partir de junho conforme o quadro a seguir:

| MUNICÍPIO | RES HAB. CIB/RS | CRS | Nº DE VISITADORES | | Nº DE VISITADORES DESABILITADOS | | TOTAL GERAL VISITADORES |
|--------------|-----------------|-----|-------------------|---------|---------------------------------|---------|-------------------------|
| | | | PIM/PIM | PIM/PPV | PIM/PIM | PIM/PPV | |
| Rolador | 03/06 | 12ª | 07 | | 07 | | 00 |
| TOTAL | | | 05 | | 05 | | 00 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de junho de 2021.

Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS